



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS – Partido Popular

N.º 385-VIII
P.º 50.04.04.27
Data: 2007.07.11

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente do Governo
Senhores Membros do Governo

Depois de muitos meses de trabalho e de um grande número de reuniões, a actividade da Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores culminou agora com a entrega do texto completo que a Comissão, nesta fase, propõe.

Importa desde já fazer a justiça de realçar que a forma empenhada e competente como os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Comissão, Deputado Francisco Coelho, foi essencial para o bom sucesso do desempenho da Comissão. Mas é igualmente justo deixar desde já referido que o trabalho pronto, atempado e eficiente que o Relator da Comissão, Deputado Herberto Rosa, realizou no decurso das reuniões e muito para além delas, contribuiu fortemente para que se atingissem os objectivos que, como membros da Comissão, colectivamente traçamos.

O CDS-PP também quer testemunhar e deixar registado para a história, que o espírito de abertura ao diálogo, a defesa convicta das propostas de cada uma das três forças políticas, mas sempre tendo como limite os superiores interesses dos Açores, o esforço para a compreensão das propostas dos outros, numa permanente diligência para obter consensos, a par da disponibilidade, da persistência e da responsabilidade política de todos, é que permitiram o produto final que agora fica à apreciação, não só e em especial de todos os deputados, como também de todo o Povo Açoriano.

Sem dúvida que os testemunhos e pareceres recolhidos, não só de personalidades como de entidades, reflectindo um pensamento político diversificado, contribuíram também para a formulação de propostas, ou, pelo menos, para aprofundar a discussão no seio da Comissão, permitindo que chegássemos ao fim convictos de ter encontrado as melhores soluções possíveis.

O CDS-PP sempre defendeu e concretamente o referiu no documento que apresentou há um ano e meio atrás, que considerava indispensável lutar para que fosse obtido o consenso sobre a proposta de revisão do Estatuto entre os partidos com representação parlamentar e que depois ele fosse alargado a outras forças políticas, às demais forças com representatividade na sociedade açoriana e que pudesse mesmo atrair e interessar os próprios cidadãos.

O PS, o PSD e o CDS-PP cumpriram com a sua parte e o documento presente mereceu aprovação por unanimidade: melhor não teria sido possível. Mas é verdade e, por isso, importante que todos saibam que tal só foi possível porque a busca de entendimentos para tanto impeliu e porque todos se empenharam em dar prioridade aos interesses regionais em detrimento de algumas das suas propostas partidárias.

É também a exemplo disso, mas principalmente pelos Açores, que a todos os demais partidos políticos apelamos no sentido de continuarem a cooperar, mas para que, no mesmo esforço dos partidos parlamentares, contribuam para a unidade à volta do que é essencial para a Região.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS – Partido Popular

E ao Povo Açoriano, principalmente aos que mais se interessam pela política, pela consolidação da autonomia e eficácia das suas instituições de governo próprio, se pede que debatam publicamente o anteprojecto agora acabado de elaborar, que o façam, tanto quanto possível, despidos de atitudes sectárias, sem pretenderem ver na proposta um seu documento pessoal, mas um instrumento com a virtualidade de poder servir as mais legítimas aspirações da generalidade dos Açorianos.

Só aquilo que não é radicalmente de ninguém, pode ser de todos. E o Estatuto tem sido assim e o novo anteprojecto também; e pode continuar a sê-lo, tanto quanto assim o queiram todos.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente do Governo
Senhores Membros do Governo

O que aqui pudermos dizer sobre o projecto de Estatuto não dispensa uma leitura atenta, ponderada e uma reflexão profunda, porque só elas permitirão, aos que lerem o projecto, concluir sobre as respectivas virtualidades, insuficiências ou deficiências. Sem dúvida que aqueles que o abordarem com espírito são e de colaboração serão sinceros e directos na crítica, objectivos e explícitos nas alternativas e certamente generosos no reconhecimento das virtualidades.

Mas não nos parece que possamos deixar passar este momento sem fazer algumas referências.

O novo texto, para além de manter tudo o quanto de essencial se continha no anterior Estatuto, tem agora uma muito melhor sistematização. Logo no título primeiro se avança, pela positiva e não pela negativa, como antes erradamente se fazia e já fizéramos notar, na definição de coisas tão importantes como os objectivos fundamentais da autonomia e os direitos da Região, ambos com um profundo conteúdo político e jurídico.

No título segundo, dedicado aos princípios fundamentais, começa-se logo por consagrar o da subsidiariedade, definindo que “a Região assume as funções que possa prosseguir de forma mais eficiente e mais adequada do que o Estado”, com o qual não poderíamos estar mais de acordo, porque sempre o CDS-PP tem dito, escrito e defendido que a autonomia é uma ânsia do Povo açoriano para a realização dum melhor desenvolvimento da nossa terra, através de uma resposta adequada aos nossos problemas específicos, realizada pelo exercício dos órgãos de governo próprio.

Propõe-se a consagração de outros importantes princípios como sejam: o da cooperação entre a República e a Região; o da solidariedade nacional, nomeadamente a compensação financeira pelos custos das desigualdades derivadas da insularidade; o da continuidade territorial e ultraperiferia, apontando para a promoção da eliminação das desigualdades estruturais, sociais e económicas causadas pela insularidade e no sentido da condição ultraperiférica dos Açores dever constituir um factor determinante na definição e condução da política interna e externa do Estado; o do adquirido autonómico, visando consagrar que aqueles que já são direitos, atribuições e competências da Região não possam ser objecto de suspensão, redução ou supressão, salvo por razões ponderosas de interesse público constitucionalmente protegido e devidamente fundamentado; e ainda o da preferência do direito regional sobre os actos legislativos da República, obviamente sem prejuízo da reserva de competência legislativa dos órgãos de soberania.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS – Partido Popular

Na linha do que aliás defendêramos em documento apresentado na altura oportuna, o anteprojecto consagra:

- Que a lei eleitoral é matéria do Estatuto;
- A fixação em nove do número mínimo de períodos legislativos;
- A definição do estatuto dos titulares de cargos políticos e também das respectivas incompatibilidades e impedimentos, que já posteriormente o Tribunal Constitucional reconheceu como matéria que não pode ser de iniciativa dos órgãos da República;
- As limitações ao tempo de exercício de funções políticas;
- Clarificações relativamente à convocação de novas eleições;
- Que os poderes tributários da Região são alargados, o que pode permitir a respectiva utilização como instrumento de desenvolvimento;
- No que se refere à organização judiciária houve desenvolvimento tendo em conta a realidade do arquipélago;
- A transferência de atribuições e competências da administração do Estado para as autarquias locais dos Açores deverá ter em conta as especificidades regionais e deverá ser precedida de audição qualificada da Região;
- As competências legislativas mereceram um extraordinário esforço de desenvolvimento, mas, apesar de tudo, acautelou-se a introdução de um preceito que permitirá à Assembleia Legislativa legislar, para o território regional e em concretização do princípio da subsidiariedade, em outras matérias não reservadas aos órgãos de soberania;
- Um grande desenvolvimento sobre a participação da Região na política externa da República e em termos da participação no processo de construção europeia, com definição de competências legislativas e regulamentares;
- Um importante avanço quanto aos bens do domínio público.

Numa matéria não foi possível ir tão longe quanto o CDS-PP desejaria e há muito defende. Referimo-nos ao estabelecimento de uma redução do número de deputados afectos permanentemente à Assembleia. Apesar de tudo passou a ter dignidade estatutária a previsão de opção pelo regime de não afectação. A responsabilidade política fica atribuída aos deputados.

No entanto outras matérias relevantes se incluem no anteprojecto, como sejam, por exemplo, a iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos e a possibilidade de criação de provedores sectoriais. E também se eliminaram disposições que o tempo ou a experiência fez caducar.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente do Governo
Senhores Membros do Governo

Entendemos que o trabalho da Comissão tinha de ter e teve objectivos ambiciosos, que fundamos na nossa experiência e maturidade em matéria de autonomia. Mas podemos assegurar, pela parte do CDS-PP e cremos que por parte de todos os demais membros da Comissão, que não obstante a ousadia, se fez um trabalho responsável.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS – Partido Popular

Ousado, nalguns aspectos, relativamente ao actual Estatuto. Mas que, para além do mais, teve sempre em conta o direito comparado e algumas das soluções agora encontradas vigoram em outros regimes autonómicos.

E mais: houve sempre um grande desejo – que simultaneamente era dever – de ir tão longe quanto a Constituição da República o permitisse, designadamente tendo em conta o alargamento de competências que os legisladores constituintes quiseram permitir na última revisão do texto constitucional; mas com a preocupação de nunca ir para além disso e sempre procurando demandar a melhor técnica jurídica. Cremos que as propostas podem suscitar polémica, mas não lhes poderá ser assacada má intenção.

A Região Açores está a fazer o seu trabalho, os deputados regionais estão e continuarão a cumprir o trabalho que têm a responsabilidade de fazer em nome e em prol do Povo Açoriano.

A seu tempo os deputados da Nação serão chamados a também fazerem o seu trabalho. Nessa altura, como o CDS-PP sempre tem defendido, certamente olharão para o Estatuto como um documento indispensável para a concretização e desenvolvimento do processo autonómico, que, por sua vez é um projecto nacional.

O CDS-PP sempre receou e escreveu no documento que entregou na Comissão, a 9 de Janeiro de 2006, que nunca haveria boas revisões constitucionais, enquanto a autonomia não fosse considerada, no todo nacional, como o melhor processo de realização dos superiores fins do Estado nos arquipélagos. Acontecimentos recentes, infelizmente, vieram dar-nos razão.

Mas se tivermos em conta a aprovação na Assembleia da República, da última revisão constitucional no que concerne às regiões autónomas e as declarações políticas a propósito proferidas, seríamos levados a concluir que esse espírito centralista, retrógrado e contra o desenvolvimento da Região e de Portugal não reside na Assembleia da República.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente do Governo
Senhores Membros do Governo

Esta está a ser uma oportunidade para os Açores, que tomámos em mão. Citando Aristides Moreira da Motta, numa das suas declarações na luta pela autonomia, também diríamos mais de cem anos depois: «Não pedimos ao governo que faça. Mas que nos deixe fazer».

E também certamente ninguém deixará de concordar com a razão expressa por um autor francês citado, há já umas dezenas de anos, por Augusto Branco Camacho: «com a centralização tem-se a apoplexia no centro e a paralisia nas extremidades».



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CDS – Partido Popular

Esta vai ser, por isso, uma oportunidade para os deputados constituintes confirmarem as suas rectas intenções relativamente à autonomia dos Açores, porque não teria sentido transformar a boa oportunidade num mau pretexto. É, que, como defendeu José Lacerda, «o povo açoreano, senhor presidente e senhores ministros, que, pela sua ethnogênese complexa e pelo seu habitat especial, tem, em numerosas faces da sua vida ethica e económica feições propriamente suas, não inteiramente portuguesas – carece, n'estas feições, de providências e leis especiaes».

Também e ainda há mais de um século os deputados da Nação já tinham arrojo para proferir, no Parlamento, declarações como esta que se pode ler em “Breves Considerações feitas na Câmara dos Senhores Deputados...” de Mariano Augusto de Faria e Maia: “Eu orgulho-me, Sr. Presidente, em tratar com toda a dedicação dos interesses dos Açores, porque, fazendo-o, penso zelar igualmente a prosperidade da nação, a qual para ser real e efectiva depende do engrandecimento de todas as províncias que a compõem”.

Leia-se regiões; e também nós; e logicamente também todos os deputados da actual Assembleia da República.

Por tudo isso continuaremos, com firmeza, com persistência, com confiança e com coragem, sobretudo porque estamos ao serviço dos Açores e logo também de Portugal.

O Líder Parlamentar,

(Artur Lima)